

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.506.910/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CATAVENTO CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATAVENTO CULTURAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *) 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *) 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (Dispensada *) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ACESITA	NÚMERO 2457	COMPLEMENTO APT 302 BLOCO 2	
CEP 35.182-452	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADILSONMARIANOCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9870-2614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 11:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 1 / 2
Data: 24/11/2025
Hora: 16:58:17
Usuário: ua901300

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 978003387 Nome : ASSOCIACAO CATAVENTO CULTURAL
Cpf/Cnpj : 57.508.910/0001-85 RQ/Insc. : Porte Empresa : DEMAIS
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades : 15/10/2024
Cód. Prop. : 203810093 Contador : -
Nat. Jurídica : Associação Privada

Telefone : (31)99870-2614

E-mail : radissonmariannocorti@gmail.com

Cód. Imob : 40155

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	ACESITA	2457	Primavera	35152452	Timóteo
Correspondência :	ACESITA	2457	Primavera	35152452	Timóteo

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Demais Atividades (CNAE):

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares
8592901 - Ensino de dança
8592902 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical
9001903 - Produção de espetáculos de dança
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9493600 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade Principal (Lista de Serviços):

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles

Demais Atividades (Lista de serviços):

1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, fixação e congêneres
1201 - Espetáculos teatrais
1215 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, ballet, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
1212 - Execução de música
1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de
1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
1203 - Espetáculos circenses
1205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres
1204 - Programas de auditório
303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, espetáculos virtuais, stands, quadras esportivas, esportes, gincanas,
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não limitada aos outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,
802 - Agendamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,
1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Sócios





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 2 / 2
Data: 24/11/2025
Hora: 15:58:17
Usuário: ue801300

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 978003987 Nome : ASSOCIACAO CATAVENTO CULTURAL
Cpf/Cnpj : 57.506.910/0001-68 RG/insc. : Porte Empresa : DEMAIS
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades : 16/10/2024
Cód. Prop. : 203810093 Contador : -
Nat. Jurídica : Associação Privada

Telefone : (31) 39870-2614

E-mail : edilsonmarcano@gmail.com

Cód. Imob : 40165

Informações Adicionais

Data Enquadramento: 01/10/2024
Enquadramento: Mensal
Enquadramento Fiscal: Outros - enquadramento não identifi
Gera ISS: Sim
Loo hospedar: Não
Classificação: Prestação de Serviços
VAF: Não
Área Utilizada: 20
Categoria estabelecimento: Matriz
Gera TLL: Sim



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL
CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**



Aos 27 de agosto de 2024, às 19h, na Avenida Acesita, nº 2457, bairro Primavera, em Timóteo-MG, conforme edital de convocação publicado no dia 26 de julho de 2024, reuniram os associados em 1ª convocação tendo atingido o quorum necessário para esta deliberação conforme disposto Estatuto Social, a qual consta relacionados na lista de presença anexa, tendo esta assembleia por finalidade, única e exclusiva, a constituição da Associação Catavento Cultural, mediante a leitura, análise e aprovação do ESTATUTO SOCIAL, assim como eleição e posse da diretoria referente ao período de 27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2029. Como convidado, o contador Adilson Mariano de Jesus Santos fez a leitura e exposição dos pontos do instrumento de constituição da associação. Uma vez definido que os objetivos sociais estão relacionados a arte, cultura e indústria social, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social. Formou-se chapa única, liderada pelo associado Rômulo Gonçalves Amaral, que expôs sobre a importância da formalização desta associação que já existe há algum tempo. A chapa única composta por: Diretor Presidente: Rômulo Gonçalves Amaral, brasileiro, jornalista, educador e produtor cultural, solteiro, RG: MG-12.011.441, CPF: 053.450.596-16, residente a Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, CEP: 35.182-452, nascido em 16 de dezembro de 1982, em Timóteo, filho de Rômulo Barbosa do Amaral e Dalva Gonçalves Arruda Amaral; Diretor Secretário: Teußer Moraes de Aguiar, brasileiro, publicitário, fotógrafo e artista visual, solteiro, RG: MG-15.812.628, CPF: 079.464.296-21, residente a Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, CEP: 35.182-452, nascido em 15 de julho de 1991, em Ipatinga, filho de Lucineia dos Reis Moraes Aguiar e Julson Tadeu de Aguiar; Secretário Suplente: Jaltton Laurindo, brasileiro, historiador, contabeiro e ator, solteiro, CPF: 027.849.697-03, RG: MG-13.857.477, residente na rua do Rosário, 351, Centro, Jaguarapu-MG, CEP: 35.188-000, nascido em 24 de setembro de 1972, em Jaguarapu, filho de Joaquim Antônio e Maria Luciana Eufrodina; Diretora Tesoureira: Danielle Assis Valadares, brasileira, advogada, atriz e produtora cultural, solteira, CPF: 075.910.676-21, residente na Av. Judith Maria do Carmo, 925, Novo Horizonte, Timóteo-MG, CEP: 35.180.241, nascida em 21 de outubro de 1985, em Ipatinga, filha de Joânir Lopes Valadares e Katia Domingues de Assis Valadares; e Diretora Tesoureira Suplente: Roberta Rocha Oliveira, brasileira, divorciada, historiadora, escritora, atriz e produtora cultural, CPF nº 054.259.166-50, RG: MG-11.325.487, residente na rua Guarani, 21, Caladinho, Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35.171.269, nascida em 18 de novembro de 1981, em Coronel Fabriciano, filha de Ivan Evaristo de Oliveira e Maria de Fátima Rocha Oliveira. Cada membro fez uma pequena exposição sobre a importância de sua função na associação e comprovou desimpedimento para o exercício como membro da diretoria. Após a exposição, passou-se para a eleição por aclamação. Sendo então eleita a diretoria por cinco anos. Como nada mais havia para ser tratado, deu-se por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, Adilson Mariano de Jesus Santos, que servi como secretário que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelos participantes da assembleia.

Timóteo, 27 de agosto de 2024.

Presidente: Rômulo Gonçalves Amaral

Secretário Efetivo: Teußer Moraes de Aguiar

Secretário Suplente: Jaltton Laurindo

Tesoureira Efetiva: Danielle Assis Valadares

Tesoureira Suplente: Roberta Rocha Oliveira

Adilson Mariano de Jesus Santos



Rômulo Gonçalves Amaral

Teußer Moraes de Aguiar

Jaltton Laurindo

Danielle Assis Valadares

Roberta Rocha Oliveira

Adilson Mariano de Jesus Santos

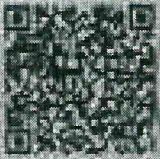


CARTÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E Cópia de Petições Jurídicas de Títulos em
 Arquivo Público do Brasil - Cartório de Arquivo
 R. São João, nº 100 - Centro Histórico, São Paulo - SP, CEP 01000-000, Tel. (11) 3061-1000

PROTOCOLADO Nº 2024 - AUTENTICADO Nº 2024 em 10/05/2024 - Pág. 1 de 1
 Data Original em 2024 - R. Oficial - Arquivo Público do Brasil

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Títulos e Documentos - Petição Judicial - Títulos em Arquivo
 Arquivo Público do Brasil - Arquivo de Títulos em Arquivo - Documento nº 1
SELO DE CONSULTA: 10/05/2024
COORDENADOR DE REGISTRO: RUI MACHADO
 Quando de sua prática: 04/05/2024
 Brasília/DF, 04/05/2024
 1ª Vara de Família e Sucessões - 0000000-2024-0000000-0
 Cópia de Títulos e Documentos em Arquivo

Handwritten signature: [Signature]




PROTOCOLADO Nº 2024 - AUTENTICADO Nº 2024 em 10/05/2024 - Pág. 1 de 1
 Data Original em 2024 - R. Oficial - Arquivo Público do Brasil

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Títulos e Documentos - Petição Judicial - Títulos em Arquivo
 Arquivo Público do Brasil - Arquivo de Títulos em Arquivo - Documento nº 1
SELO DE CONSULTA: 10/05/2024
COORDENADOR DE REGISTRO: RUI MACHADO
 Quando de sua prática: 04/05/2024
 Brasília/DF, 04/05/2024
 1ª Vara de Família e Sucessões - 0000000-2024-0000000-0
 Cópia de Títulos e Documentos em Arquivo

Handwritten signature: [Signature]




Vertical stamp: 1ª Vara de Família e Sucessões - 0000000-2024-0000000-0

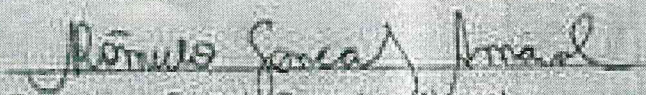


ADENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL
CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORA
DOCUMENTO DE 27 DE AGOSTO DE 2024.



Em tempo, no início da reunião, o senhor Rômulo Gonçalves Amaral descreveu a trajetória da Cia Trupe da Alegria, criada em 2005 para realização de intervenções teatrais, oficinas, montagem e circulação de espetáculos culturais, entre outras atividades, mas que a partir de agora adota o nome oficial de Catavento Cultural. Por ser o mesmo coletivo, agora formalizado como Catavento Cultural, poderá utilizar a clípgem, registros em vídeo e fotos e outros documentos que fazem parte da história e memória do grupo, afinal, segundo o senhor presidente trata-se de uma trajetória de cerca de 19 anos. A constituição em uma associação só demonstra o amadurecimento deste coletivo e reconhecimento do grupo no cenário cultural. Que este adendo conste como parte integrante da ATA DE FUNDAÇÃO ocorrida em 27 de agosto de 2024.

Timóteo, 27 de agosto de 2024



Presidente: Rômulo Gonçalves Amaral

CPF: 053.450.598-16



Secretário Efetivo: Teuller Morais de Aguiar

CPF: 073.464.296-21



CARTÃO DE REGISTRO DE FOLHAS E DOCUMENTOS E CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS DE TIMÓTEO - MG

PROTOCOLADO EM: 27/08/2024. AUTENTICADO EM: 27/08/2024. ASS: [Assinatura] / [Assinatura]
Tm: [Assinatura] / [Assinatura] R: Oficial: [Assinatura] / [Assinatura]

PODER: JUDICIÁRIO - FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

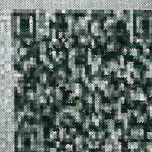
RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS

RELA: [Assinatura] / [Assinatura] FOLHAS JURISDICAIS - CUIA DE FOLHAS JURISDICAIS



Manoelino



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Danielle Assis Valadares, portador do CPF: 075.910.676-21, Diretora Tesoureira da Associação Catavento Cultural, localizada na Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, Minas Gerais, declaro:

(x) Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

(x) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Timóteo, 20 de janeiro de 2026.

Danielle Assis Valadares.

Danielle Assis Valadares - CPF: 075.910.676-21



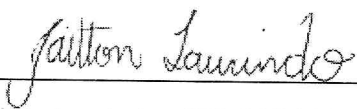
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Jailton Laurindo, portador do RG: MG-13.857.477 e CPF: 027.849.697-03, Diretor Secretário Suplente da Associação Catavento Cultural, localizada na Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, Minas Gerais, declaro:

(x) Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

(x) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Timóteo, 20 de janeiro de 2026.


Jailton Laurindo - CPF: 027.849.697-03



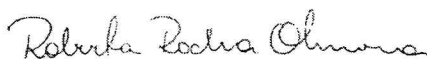
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Roberta Rocha Oliveira, portador do CPF: 054.259.266-50 e RG: MG-11.325.487, Diretora Tesoureira Suplente da Associação Catavento Cultural, localizada na Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, Minas Gerais, declaro:

(x) Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

(x) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Timóteo, 20 de janeiro de 2026.



Roberta Rocha Oliveira - CPF: 054.259.266-50



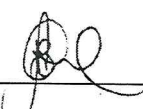
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Rômulo Gonçalves Amaral, portador do RG: MG-12.011.441 e CPF: 053.450.596-16, presidente da Associação Catavento Cultural, localizada na Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, Minas Gerais, declaro:

(x) Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

(x) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Timóteo, 20 de janeiro de 2026.



Rômulo Gonçalves Amaral – CPF: 053.450.596-16



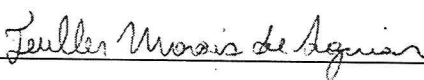
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Teuller Morais de Aguiar, portador do RG: MG-15.812.628 e CPF: 073.464.296-11, Diretor Secretário da Associação Catavento Cultural, localizada na Avenida Acesita, 2457, Primavera, Timóteo, Minas Gerais, declaro:

(x) Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

(x) Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Timóteo, 20 de janeiro de 2026.



Teuller Morais de Aguiar – CPF: 073.464.296-11



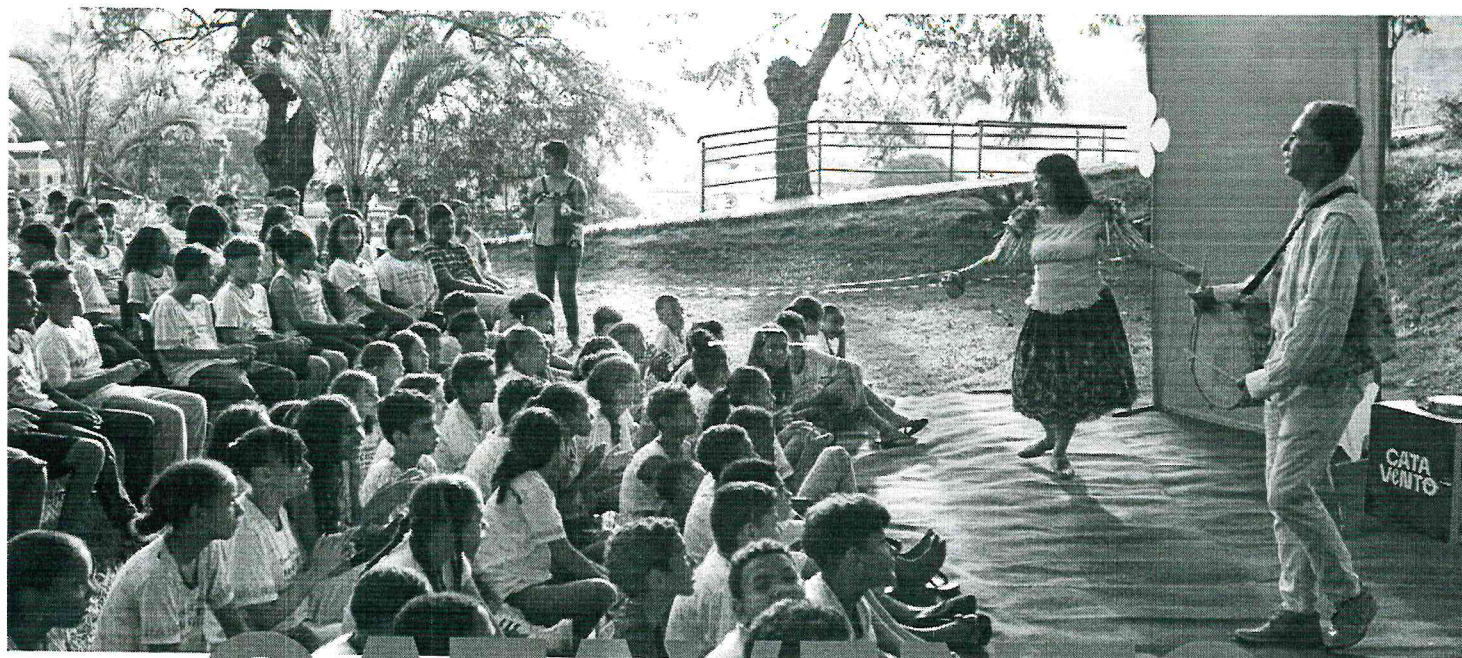


**MOVIMENTANDO
ARTE, CULTURA
E VOCÊ!**

PORTFÓLIO | 2025



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CATAVENTO

Circuito cultural itinerante promove acesso gratuito à arte para diferentes públicos

O Catavento é um **circuito itinerante** que promove **arte e cultura** por meio de **oficinas, workshops formativos, espetáculos** e outros. Para **democratizar o acesso** aos diferentes públicos, o projeto descentraliza suas ações para escolas, praças e outros espaços comunitários, levando cultura onde o povo está!

A iniciativa também fomenta o **intercâmbio entre artistas e comunidade**, contribui para a **formação de novos públicos**, estimula a **geração de emprego e renda** nas localidades atendidas, além de promover e **valorizar produções de artistas e grupos mineiros**.

A **inclusão** é outra prioridade do projeto, que garante a **participação de pessoas com deficiência** por meio de diversas **ações de acessibilidade**. Vale destacar que todas as atividades do Catavento são gratuitas e abertas à comunidade.



2023

Em Belo Oriente, o projeto alcançou cerca de **1500 pessoas**, oferecendo **32 oficinas culturais** para estudantes da rede pública, **4 workshops** para professores da educação infantil e **2 espetáculos** em praças públicas.



2024

Em Timóteo, o projeto beneficiou mais de **600 pessoas**, com a realização de **24 oficinas culturais** para alunos da rede pública e um **sarau literário** que incluiu um espetáculo cultural e o lançamento de livros escritos pelos participantes da Oficina de Escrita Criativa.



2025

Nesta 3ª edição, o Catavento voltou a Belo Oriente e levou arte para cerca de **3 mil pessoas**. Foram **5 espetáculos** com nove sessões, **2 workshops** e **32 oficinas culturais** para estudantes da rede pública. As ações contemplaram a sede, zona rural e o distrito de Perpétuo Socorro.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



TRANSFORMANDO COM ARTE

POR ONDE O CATAVENTO PASSA, A ARTE MUDA REALIDADES!

Um exemplo é a **Escola E. João Cotta de Figueiredo Barcelos**, em Timóteo. Por meio da Oficina de Grafite, os alunos criaram um painel de 10m na quadra da escola, revitalizando o espaço. Já na Oficina de Escrita Criativa, lançaram 15 livros artesanais, ação que contribuiu para o incentivo à leitura, escrita e autoestima dos jovens escritores.

Em Belo Oriente, não foi diferente. A sede e o distrito de Cachoeira Escura receberam oficinas de teatro, dança, maquiagem, contação de histórias, pintura artística, destinadas a alunos e professores da rede pública, além de espetáculos em praças abertas à comunidade.



OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA EM TIMÓTEO



PAINEL DA OFICINA DE GRAFITE



OFICINA DE TEATRO EM BELO ORIENTE



"O Catavento teve uma repercussão muito positiva em Belo Oriente, atendendo de forma brilhante alunos, professores e a comunidade com diversas atividades artísticas. Foi uma parceria que deu certo. Já estamos ansiosos para receber novas atividades do projeto."

Dulcinéia Vidigal

Secretária de Educação de Belo Oriente

"Estamos encantados com o Catavento, que trouxe diferentes atividades artísticas para nossos alunos, despertando interesse pela leitura, escrita, dança, grafite. Além disso, eles nos deram um grande presente: um painel em grafite que deixou nossa escola mais bonita e colorida."

Silvana Santos

Diretora da Escola E. João Cotta de Figueiredo Barcelos



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



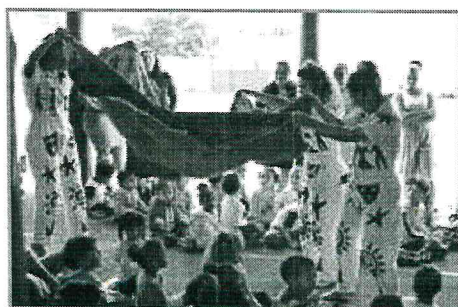
TEATRO PARABEBÊS

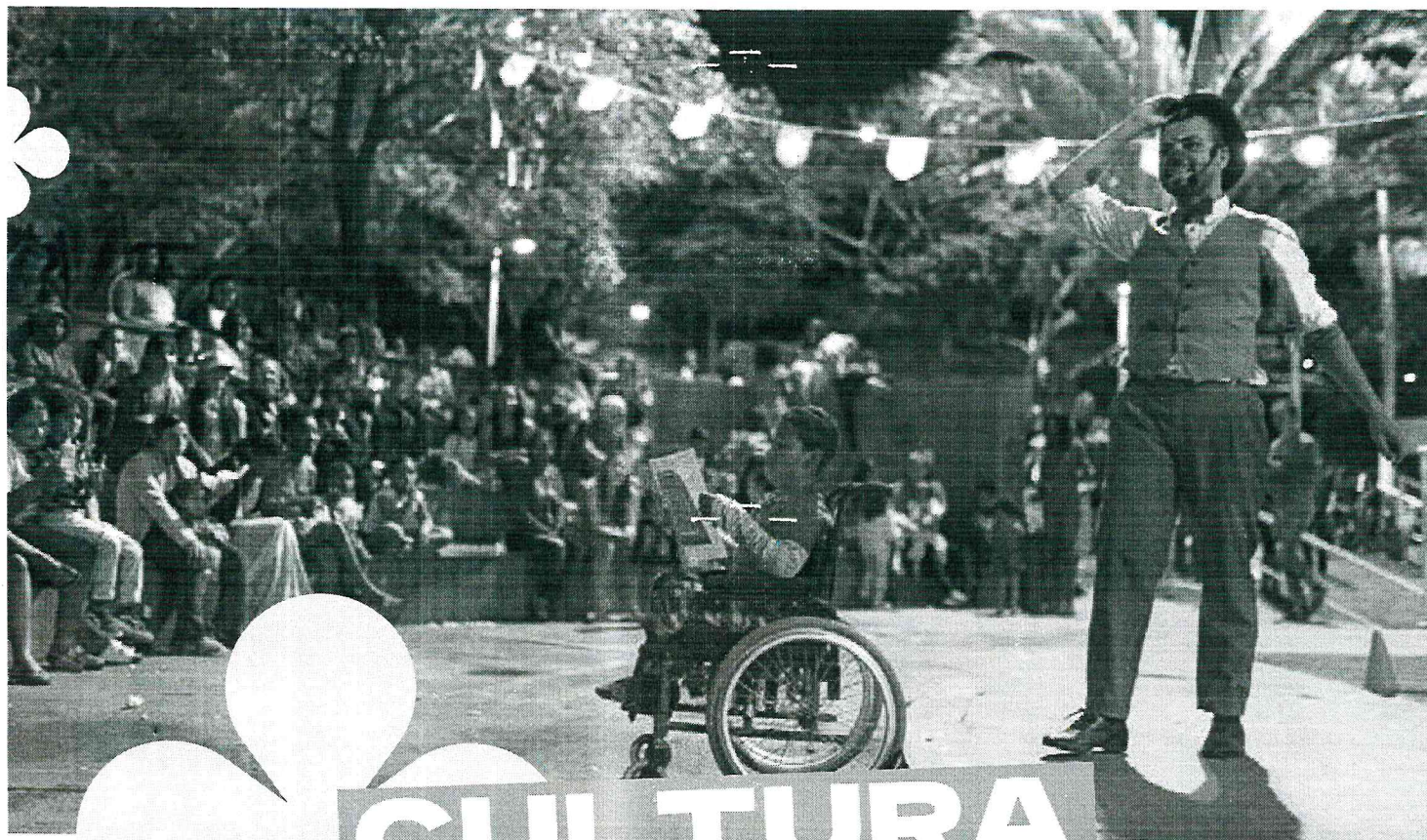
Catavento apresenta espetáculos para primeira infância e seus cuidadores

Em 2025, o Catavento trouxe uma novidade especial: teatro para bebês! A iniciativa encantou as creches de Belo Oriente com uma experiência sensorial pensada para envolver os pequenos e seus cuidadores. Cerca de **400 crianças de zero a três anos** vivenciaram esse momento mágico.

A ideia foi despertar uma nova percepção sobre as experiências, sensações e vivências dos bebês, contribuindo para seu desenvolvimento desses pequeninos por meio da arte.

O espetáculo trouxe cenário com elementos da natureza, movimentos delicados, poesia, além de uma paisagem sonora com uso de cabaças, chocalhos, apitos e tambores, criando uma atmosfera de descoberta e afeto para os bebês.





CULTURA PARA TODOS

Levar arte às periferias e garantir acessibilidade a deficientes são prioridades do projeto

Nossa proposta é levar arte para onde o público está! Por isso, descentralizamos nossas ações para **escolas, praças e outros espaços abertos** à comunidade, democratizando o acesso. Também priorizamos uma **programação cultural de qualidade**, com espetáculos e oficinas de grupos e artistas mineiros, **valorizando os artistas de casa!**

A **inclusão** é outro fator primordial para o Catavento. Nossas atividades são gratuitas e garantem **acessibilidade às pessoas com deficiência**, utilizando espaços adequados, ofertando **intérprete de libras** e **monitores de apoio** especializados no atendimento deste público.



OFICINA DE TEATRO EM BELO ORIENTE



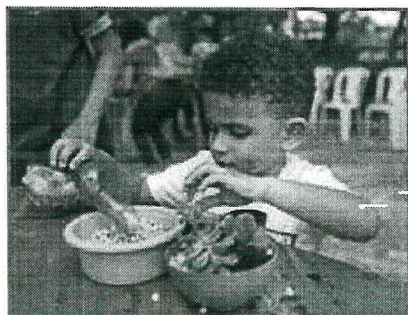
OFICINA DE DANÇA EM TIMÓTEO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ARTE, MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DA VIDA



Linguagem lúdica e personagens divertidos sensibilizam sobre temas urgentes

Por meio das ações do Catavento, utilizamos a arte para sensibilizar o público sobre diversas temáticas. Ao longo dos últimos anos, realizamos apresentações culturais, intervenções e oficinas com **temas educativos**, incluindo a **educação ambiental**. Também contamos com parceria de artistas e grupos culturais para realização de **oficinas e espetáculos com temática ambiental**.



DIVERSÃO E APRENDIZADO

Crianças e adolescentes participam de oficinas de diversas linguagens artísticas

As oficinas culturais do Catavento são gratuitas e voltadas para crianças e adolescentes da rede pública. Ministradas por artistas, elas permitem que os estudantes explorem diferentes linguagens, como cinema, teatro, dança, grafite, circo, maquiagem e fotografia, visando despertar novos talentos e formar um público apreciador da arte. Essas ações já beneficiaram mais de 1 mil estudantes dos Vale do Aço e Rio Doce.



ARTE PARA EDUCADORES

Workshops contribuem para valorização da arte e cultura na educação

Os professores têm um papel crucial na valorização da arte e da cultura. Por isso, também oferecemos capacitações práticas para esse público em áreas: contação de histórias, dança, pintura, palhaçaria, patrimônio cultural, fotografia e outros. Em cada cidade, identificamos as demandas locais para escolher as capacitações mais adequadas. Mais de **100 professores** já participaram dessas atividades.





CELEBRANDO E FORTALECENDO AS TRADIÇÕES



Boi Balaio e Congado de Jaguarauçu foram contemplados pelo projeto

Reconhecer e valorizar as culturas tradicionais é essencial para preservar a identidade de cada comunidade. Por isso, promovemos atividades artísticas em várias cidades, como no distrito de Bagre, Belo Oriente, onde apoiamos o Movimento Boi Balaio, com 76 anos de história. Em 2025, promovemos nesta localidade workshops, cortejos, apresentações teatrais e oficinas para celebrar essa tradição. O Catavento também apoia outros grupos, como o Congado de Jaguarauçu, contribuindo com documentários e projetos culturais.



"O Boi Balaio é uma tradição que faz nossa comunidade ser vista todos os anos. O Catavento chegou valorizando nosso Boi e trazendo alegria para nossa comunidade".

Glória Silva

Diretora da Escola Municipal Bom Jesus do Bagre

"O futuro do Boi Balaio são as crianças. Se não passarmos essa tradição adiante, esse movimento não sobrevive. Estamos felizes do Catavento fortalecer a Família Boi Balaio."

Kauaslei Contareli

Integrante do Boi Balaio



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CATAVENTO É NOTÍCIA!



HOME

NOTÍCIAS

PAPO DE ESPECIALISTA

AGENDA

EVENTOS

CULTURA

Catavento celebra o Boi Balaio em Belo Oriente

Projeto chega à 3ª edição com oficinas e cortejo cultural que homenageia os 76 anos do Boi Balaio no distrito de Bom Jesus do Bagre

Publicado em 15/04/2025 às 08:51



(Foto: Divulgação / Rômulo Amaral)

O Projeto Catavento chega à sua terceira edição e retorna à cidade de Belo Oriente com uma programação repleta de atividades culturais gratuitas. O evento de abertura, "Festejos do Boi Balaio", acontece nesta quinta-feira (16), às 18h, na Escola Municipal Bom Jesus do Bagre. A atividade é gratuita e aberta à comunidade, e contará com cortejo do Boi Balaio, hasteamento de estandarte, oficinas artísticas e a apresentação do espetáculo "Nossa Brincadeira de Boi", com Claudiane Dias. O objetivo é fortalecer e valorizar a tradição do Boi Balaio, que neste ano celebra 76 anos de história em Bom Jesus do Bagre, distrito rural de Belo Oriente.

Em maio, o Catavento circulará por creches e escolas municipais e estaduais da rede pública de ensino de Belo Oriente, abrangendo a sede, Brasília e o distrito de Perpétuo Socorro. O projeto é realizado por Rômulo Amaral, com apoio de Lei Paulo Gustavo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, e conta com a produção do Catavento Cultural, a produção executiva do Rino Trato e o apoio da Prefeitura de Belo Oriente.

Estandarte e Oficinas

No último sábado (12), o Catavento proporcionou aos integrantes do Boi Balaio e à comunidade do Bagre uma oficina de estandartes, conduzida pelo artista Herion Duarte, do Casa 28 Aberta. De forma colaborativa, os participantes confeccionaram um estandarte do Boi Balaio, que será hasteado e apresentado à comunidade durante o Festejo.

Nesta terça-feira (15), as crianças e adolescentes da Escola Municipal Bom Jesus do Bagre participarão de diversas oficinas do Catavento, incluindo "Criação de Brincadeiras", com Claudiane Dias; "Criação de Histórias", com Roberta Rocha e Jailton Laurindo; e "Corpo Batuque", com Gustavo Mala.



PÁGINA INICIAL

NOTÍCIAS

EVENTOS/FOTOS

DIÁRIO

CULTURA

Catavento leva oficinas e espetáculos gratuitos a creches e escolas públicas de Belo Oriente

Por Silvana de Freitas - 6 de maio de 2025



Belo Oriente – Com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e ampliar o alcance das atividades artísticas, o Projeto Catavento inicia uma nova circulação de espetáculos e oficinas em Belo Oriente. A programação, totalmente gratuita, começa nesta quinta-feira (16) e segue até 14 de maio, contemplando escolas municipais, estaduais, creches e comunidades do distrito de Perpétuo Socorro e sede.



Nesta terceira edição, o projeto reforça seu compromisso de descentralizar a cultura, agora incluindo também os bebês, além de uma variedade de atividades para diferentes faixas etárias. Para garantir a acessibilidade, os espetáculos teatrais contam com intérpretes de surdos e as oficinas com monitores para acolhimento de pessoas com deficiência. A expectativa é beneficiar cerca de 2.500 pessoas.

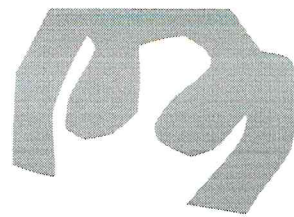


Realizado por Rômulo Amaral, com apoio da Lei Paulo Gustavo, via Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, o Projeto Catavento conta com produção de Catavento Cultural, produção executiva do Rino Trato e apoio da Prefeitura de Belo Oriente. São parceiros do projeto Boma Espaço Cultural, Casa 28 Aberta, Lixo Filmes, Galena Cêto, Barboleta Editora e Boca de Cena.

Abertura com circo e humor

A programação começa nesta quinta-feira (16), com a apresentação dos palhaços Led e Lamparina, que trazem o espetáculo cômico "Ritmo e Ancestralidade". Serão duas sessões: às 10h30, na Escola Estadual João Heremmo, e às 15h30, na Escola Municipal José Lagares, ambas na sede do município. Na peça, os palhaços Led (Jedair Nascimento) e Lamparina (João Nascimento) divertem o público com números que mesclam o movimento urbano da periferia e elementos da ancestralidade, garantindo boas risadas e uma experiência inovadora.

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



NOSSA EQUIPE

Nossa equipe é formada por artistas do Vale do Aço, com ampla experiência na cultura, e inclui pessoas LGBTQIAPN+, negros e mulheres.



RÔMULO AMARAL

Coordenação Geral e Direção Artística

Atua há mais de 20 anos na cultura, com experiência em produção de projetos e eventos, direção de teatro, oficinas culturais e produção de filmes, além de prêmios em festivais. É jornalista com mais de 12 anos de experiência em comunicação, sobretudo na área cultural.



LEILA CUNHA

(Fino Trato) | Direção de Produção

Dedica-se há mais de 20 anos à produção cultural e pesquisa em patrimônio. Foi diretora do Departamento de Cultura de Ipatinga e atuou em vários grupos culturais. Atualmente, assessora prefeituras sobre a PNAB e produz projetos culturais. É especialista em Gestão Cultural e Patrimônio Histórico, com formação pelo Itaú Cultural e graduação em História.



SILVÂNIA PEREIRA

Assessoria de Comunicação

Jornalista e especialista em Branding pela ESPM São Paulo, atua desde 2012 com assessoria de imprensa para projetos culturais no Vale do Aço e no Vale do Rio Doce. Tem experiência em marketing, comunicação, redação e roteiros para audiovisual. Atualmente, é assessora de imprensa na Fundação Aperam Acesita.



TEULLER MORAIS

Design gráfico e fotografia

Publicitário, fotógrafo, designer gráfico e artista visual com mais de 10 anos de experiência na cultura. Participou de exposições em Minas Gerais e São Paulo e foi premiado em concursos de fotografia e artes visuais. Contribui em projetos culturais nas áreas de criação gráfica, direção criativa e fotografia.



JAYDSO SOUSA

Registro Audiovisual

Formado em Direção de Fotografia e Linguagem Cinematográfica pela AIC - RJ (2011), atua no audiovisual do Vale do Aço há mais de 20 anos. Tem experiência como cinegrafista e diretor de fotografia nas principais produtoras da região e atualmente é responsável pela Lizard Filmes, uma produtora de filmes independentes.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO
GABINETE DO EXECUTIVO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Associação Catavento Cultural, entidade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Acesita, 2457, Bloco B, Apt. 302, Bairro Primavera, Timóteo, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **57.506.910/0001-68**, neste ato representada por seu responsável legal, vem por meio deste atestar que a referida instituição está regularmente constituída e em pleno funcionamento desde 15/10/2024.

A Associação tem por finalidade atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Sua diretoria constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: Rômulo Gonçalves Amaral

Secretário Efetivo: Teuller Moraes de Aguiar

Secretário Suplente: Jailton Laurindo

Tesoureira Efetiva: Danielle Assis Valadares

Tesoureira Suplente: Roberta Rocha Oliveira

Este documento é emitido para os devidos fins de comprovação de funcionamento da unidade junto aos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Timóteo, 18 de março de 2026.

VITOR VICENTE DO
PRADO:0034723161
6

Assinado de forma digital por
VITOR VICENTE DO
PRADO:00347231616
Dados: 2026.03.19 09:47:34 -03'00'

VITOR VICENTE DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL



CAPITAO.VITOR@TIMOTEO.MG.GOV.BR
(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602
AVENIDA ACESITA, N° 3230, SÃO JOSÉ - CEP:
35162-000, TIMÓTEO - MG



PMT.GABINETEDOEEXECUTIVO@GMAIL.COM
WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR
CNPJ: 19.875.020/0001-34



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO CATAVENTO CULTURAL CNPJ: 57506910000168

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

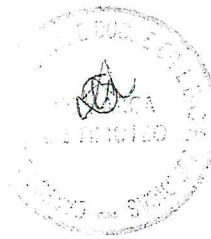
Código de Controle _____

CWU7ENIMEVY4Y2E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 19 de Março de 2026





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

Artigo 1 - A Associação Catavento Cultural tem como propósito investigar a linguagem das artes cênicas e promover eventos culturais e atividades formativas. Além disso, se propõe a conviver e dialogar com as diferenças manifestações artísticas, entendendo que todos os campos artísticos e sociais enriquecem nossa visão de mundo e nossa expressão artística. Fundada em 27 de agosto de 2024, com sede provisória à Avenida Acesita, 2457, 302, Bloco 2, bairro Primavera, no município de Timóteo, Minas Gerais, é uma associação cível, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político-partidário ou religioso e sem distinção de raça, sexo, nacionalidade ou condição social.

§ Único – A Associação Catavento, doravante neste Estatuto, será tão somente designada por Associação.

Artigo 2 - Associação Catavento Cultural tem por finalidades principais:

I - Espaço para a criação, desenvolvimento, estudo, apresentação, reflexão, experimentação, documentação, capacitação, formação e difusão das artes cênicas e outras linguagens artísticas que dialogam com o fazer artístico.

I - Seu compromisso envolve a inclusão social, o acesso irrestrito ao bem cultural, a experimentação e o aprofundamento de questões das artes cênicas e outras linguagens artísticas afins.

II - Estimular a comunicação, a ampliação do olhar, a conversa e a troca de experiências entre artistas das artes cênicas e outras áreas.

III - Expandir o Campo das artes cênicas, unindo-a outras artes e áreas do pensamento.

IV - Projetos para profissionais das artes cênicas e outras linguagens artísticas, além da comunidade em geral com atividades que promovam a integração artístico/social dos diferentes públicos.

V - Realização de workshops, cursos, palestras, seminários, encontros, exposições e instalações, produções literárias, projeção de vídeos, ensaios abertos e outros.

VI - Espetáculos serão concebidos pelos mais diversos profissionais das artes cênicas e outras linguagens artísticas, para as mais diversas plateias.

VII - Planejar, coordenar e realizar atividades relacionadas ao turismo regional e cultural na região do Vale do Aço na perspectiva cultural e da preservação da memória.

VIII - Planejar, coordenar e realizar atividades relacionadas ao esporte das diversas áreas, principalmente no que tange a cultura brasileira e de diferentes povos.

§ 1º - A Associação Catavento também poderá realizar projetos em outros campos artístico-culturais tais como cinema e audiovisual; artes visuais; pesquisa histórica; cultura e raça; cultura e gênero; comunicação e mídia livre; intercâmbio e residências artístico-culturais; cultura e educação; cultura e saúde; conhecimentos tradicionais; cultura digital; cultura e direitos humanos; economia criativa e solidária; livro, leitura e literatura; interpretação e tradução de Língua Brasileira de Sinais (Libras); memória e patrimônio cultural; cultura e meio ambiente; cultura e juventude; cultura, infância e adolescência; cultura LGBT; cultura circense; outras ações que vierem a ser criadas pela instituição.

§ 2º - A Associação poderá criar, dirigir e manter escolas, clubes ou outras entidades, cujos objetivos não venham contrariar as disposições deste Estatuto.



Maladans
41427



CAPITULO II

Da Composição, Administração e Representação.

Artigo 3 - A Associação Catavento compõe-se de:

I - Assembleia Geral.

II - Diretoria.

III - Conselho Fiscal.

IV - Artistas das Artes Cênicas e outras linguagens artísticas.

Artigo 4 - A Assembleia Geral, que é órgão soberano da entidade, será composta pelos integrantes da Associação que tenham efetiva e continua participação nas atividades da mesma e estejam em dia com suas responsabilidades.

§1º - A admissão e a demissão dos componentes deverão ser requeridas à secretaria e decididas pela maioria simples da assembleia geral.

§2º - Poderão ser nomeadas comissões vinculadas à Associação, exclusivamente para tratar de assuntos de interesse da mesa.

Artigo 5 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de fevereiro, para tratar dos seguintes assuntos:

I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que se realizará de 5 em 5 anos.

II - Aprovação das contas da Diretoria, após apreciação do parecerdo Conselho Fiscal.

III - Apreciação e homologação do relatório de atividades da Diretoria, relativo ao exercício social encerrado.

Artigo 6 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para tratar dos seguintes assuntos:

I - Deliberar sobre a aquisição, alienação, ou oneração de bens imóveis e aceitação de doação com encargos.

II - Reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo.

III - Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio.

IV - Deliberar sobre qualquer outro assunto de relevante interesse da Associação.

Artigo 7 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos componentes da Associação, através de edital de convocação divulgado com prazo mínimo de 03 (três) dias.

CAPITULO III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 8 - Das relações jurídicas. Os associados têm iguais direitos e deveres, enquanto não entrem em confronto com os preceitos estabelecidos neste estatuto.

Art. 9 - Da intransmissibilidade da condição de associado. A qualidade de associado é intransmissível, nos termos deste estatuto.

Art. 10 - Dos direitos dos associados:

- a) votar e serem votados nas Assembléias;
- b) participar das atividades da associação;
- c) receber publicações editadas pela associação;
- d) ter acesso aos livros e documentos da associação;
- e) representar a Presidência contra outro(s) associado(s);
- f) ter acesso ao exercício da ampla defesa, nos termos previstos neste estatuto;



Handwritten signature and date: 11/11/2020

§ - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste estatuto.

Art. 11 - Dos deveres dos associados. Constituem deveres dos associados:

- I - manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados;
- II - cumprir e fazer cumprir as disposições relativas às finalidades da associação, bem como as determinações dos órgãos deliberativos e sempre zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade e cooperar para o desenvolvimento e expansão de suas atividades;
- III - divulgar, em conformidade aos padrões definidos na alínea anterior, de acordo com padronização definida pela maioria da Diretoria, a logomarca oficial da associação;
- IV - participar das Assembléias, reuniões e eventos da associação;
- V - contribuir pontualmente com os pagamentos devidos à associação, quando definido em assembleia.

§ 1º - A diretoria estabelecerá percentuais e valores de anuidade (quando necessário) a ser paga pelo associado efetivo;

§ 2º - Para gozar dos direitos da Associação, o associado deve estar quite com suas anuidades;

§ 3º - A inadimplência por três anos consecutivos constituirá motivo para a perda da condição de associado.

Art. 12 - Da limitação de responsabilidade. Os associados, individualmente, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

Art. 13 - Da vedação de distribuição de resultados aos associados. Por ser associação sem fins lucrativos, é vedada, sob qualquer forma ou pretexto, ainda que indiretamente, a distribuição de resultados entre os associados, havendo ainda obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros na manutenção e no desenvolvimento das próprias atividades, em conformidade aos objetivos sociais, especialmente na pesquisa.

§ 1º: Os associados não poderão ser remunerados a nenhum título pelo exercício de quaisquer cargos ou funções estatutárias ou existentes na estrutura da associação.

Todavia podem assumir funções remuneradas por prestações de serviços na realização de projetos e atividades culturais, artísticas e administrativas (alheias a diretoria) desde que estejam dentro de valores de mercado.

§ 2º: Os associados não respondem pelas obrigações sociais.

CAPITULO IV

Da Diretoria e das Eleições

Artigo 14 - A Diretoria da Associação Catavento será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente
- b) Diretor Secretário
- c) Diretor Secretário Suplente
- d) Diretor Tesoureiro
- e) Diretor Tesoureiro Suplente

Artigo 15 - Os membros da Diretoria serão eleitos de voto direto pela Assembleia Geral, que se reunirá para esse fim, a cada cinco anos, na segunda quinzena do mês de janeiro, cabendo um voto a cada membro presente.

§ Único - Os membros da Diretoria terão mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo.

Artigo 16 - As chapas interessadas em concorrer às eleições deverão se inscrever num



prazo de trinta dias antes das eleições.

§ Único - no caso de inscrição de uma única chapa a eleição dar-se-á por aclamação.

Artigo 17 - Os membros eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do mês subsequente à eleição.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente na última segunda de cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo presidente.

Artigo 19 - Perderá automaticamente o cargo da diretoria o membro que, sem motivo previamente justificado, faltar a três reuniões subsequentes.

Artigo 20 - Ao Diretor Presidente, a quem cabe o veto de qualidade, compete:

- I - Convocar e presidir a assembleia geral e reuniões da Diretoria;
- II - Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, documentos de compra, venda, hipoteca e outros documentos de caráter jurídicos;
- IV - Abrir e movimentar, juntamente com o Tesoureiro, contas bancaria em nome da Associação.
- V - Conceder licença a qualquer membro da diretoria, nomeando substituto *Adhoc*, caso seja necessário;
- VI - Designar, eventualmente, comissões para representar a Associação em atos de qualquer natureza e que não importem em despesas extra orçamentárias;
- VII - Autorizar despesas extraordinárias *ad-referendum*;
- VIII - Resolver os casos omissos em caráter de urgência, submetendo suas decisões à diretoria da Associação;
- IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- X - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 21 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II - Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - Dirigir os serviços da secretaria, mantendo atualizada a correspondência, os arquivos e o cadastro geral dos membros associados;
- IV - Auxiliar o presidente na elaboração do relatório anual;
- V - Expedir convocação para as assembleias e reuniões gerais.

Artigo 22 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Receber, guardar e contabilizar os valores financeiros da Associação;
- II - Manter atualizada a escrituração contábil e apresentar, mensalmente, o relatório e balanço financeiro à Diretoria;
- III - Apresentar relatório financeiro geral à Assembleia, após apreciação do Conselho Fiscal;
- IV - Abrir e movimentar, juntamente com o Presidente, contas bancárias em nome da Associação;
- V - Assinar, juntamente com o Presidente, quaisquer documentos de responsabilidade financeira da Associação.

Artigo 23 - Compete aos Diretores Suplentes:

- I - Acompanhar os efetivos sempre em suas obrigações junto à Associação;
- II - Substituir os mesmos nas suas faltas ou impedimentos eventuais.





CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Emitir parecer sobre as contas e o balanço financeiro geral apresentado pela Diretoria, visando informar a Assembleia Geral.
- II - Reunir-se com a Diretoria a cada seis meses, ou sempre que se fizer necessário, para resolver assuntos pertinentes.

§ único - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos pela Assembleia Geral.

CAPITULO VI

Corpo Artístico e Demais Setores

Artigo 26 - O Corpo Artístico compõe-se de pessoas de ambos os sexos, em número de integrantes suficientes para atender as exigências da Associação, podendo esse número ser acrescido ou diminuído de acordo com as conveniências artísticas da entidade.

§ 1º - A admissão ou desligamento de integrantes do Corpo Artístico será feita dentro de critérios estabelecido em Regimento Interno, elaborado sob a coordenação do Presidente e referendado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria podem ser criados outros setores para alcance dos objetivos da Associação.

Artigo 27 - A Diretoria poderá contratar para integrar o Corpo Artístico e/ou demais setores da Associação, quando julgar necessário.

Artigo 28 - Os artísticas e técnicos participantes do Corpo Artístico poderão ser membros fixos, contratados, convidados ou estagiários.

§ único - Qualquer membro do Corpo Artístico poderá participar de comissões para os projetos de interesse da Associação.

CAPITULO VII

Das Penalidades

Artigo 29 - O membro ou associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do Regimento Interno, depois de apurada a infração, é passível das seguintes penalidades:

- I - Advertência, consignada em ata, aplicada pela diretoria;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

§ Único - No caso de exclusão, o membro ou associado só voltará ao quadro social mediante parecer favorável da Assembleia Geral.

Artigo 30 - Ao mesmo membro ou associado acusado de infringir qualquer disposição deste Estatuto será sempre assegurado amplo direito de defesa.

CAPITULO VIII

Das Receitas, Despesas e Patrimônio.

Artigo 31 - O Patrimônio da Associação será constituído:



- I - Por todos os bens, direitos e valores que lhe forem atribuídos e de bens móveis, imóveis e semoventes que venha a adquirir ou receber em doação;
- II - De herança, legados e doações de qualquer natureza que lhe sejam atribuídos por terceiros;
- III - Por subvenções oficiais que lhe forem conferidas;
- IV - Pela aplicação dos recursos auferidos, em patrimônios ou aplicações financeiras rentáveis.

Artigo 32 - A receita da Associação será constituída pelas contribuições que arrecadar e pela renda de espetáculos e apresentações que realizar.

§ Único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional da Associação serão aplicados integralmente na manutenção e concessão dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 33 - A aceitação de doações com encargos e a alienação de bens da Associação dependem, em qualquer caso, do consentimento e da aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 34 - O Plano Anual de Atividade da Associação será elaborado pela Diretoria, tendo em vista suas disponibilidades financeiras e previsões de receita.

Artigo 35 - A escrituração contábil da Associação estará alicerçada nos Princípios Fundamentais de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Havendo necessidade de demonstrações e evidenciação para financiadores específicos, adotará demonstrativos econômico-financeiro em consonância com as normas do financiador.

§ 1 - A escrituração contábil deverá atender os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TG N° 026 (R5) e a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis. O reconhecimento das receitas de doações e subvenções e a divulgação de renúncia fiscal serão de acordo com a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros.

§ 2 - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

§ 3 - A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do 70 da Constituição Federal.

Artigo 36 - A Associação não destinará aos membros de sua Diretoria Colegiada e do seu Conselho Fiscal remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, em eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto.

CAPITULO IX

DO PLEITO, DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 37 - Serão votadas, em escrutínio secreto, as matérias concernentes à:

- I - eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação;
- II - tomada e a aprovação das contas da diretoria;
- III - a aplicação do patrimônio.



Artigo 38 - Não havendo disposição em contrário, prescreve em 2 (dois) anos, o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição deste estatuto.

Artigo 39 - A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembléia geral, convocada especialmente para esse fim. Deverá contar com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em segunda convocação.

§ único - Na hipótese de dissolução da Associação e no caso de irremovível insolvabilidade, seu patrimônio será transferido à outra entidade de igual natureza, juridicamente constituída e registrada, que preencha os requisitos da Lei 13.019 \ 2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 40 - O Estatuto só poderá ser alterado por Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes.

CAPITULO X

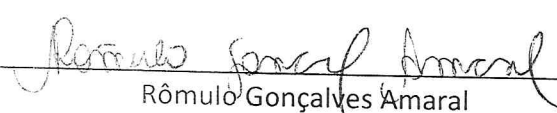
Das Disposições Gerais

Artigo 41 - A Associação tem personalidade jurídica própria, distinta da de seus Diretores e componentes, os quais não respondem pelas obrigações que ela contrair ou assumir, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 42 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e pela Assembléia Geral.

Artigo 43 - O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro em cartório juntamente com a Ata da Assembléia Geral que aprovou sua elaboração.

Timóteo, 27 de agosto de 2024.


Rômulo Gonçalves Amaral
Presidente da Associação Catavento Cultural



Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Timóteo
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(HYY41335) RÔMULO GONÇALVES AMARAL
em testemunho da verdade.
Timóteo, 26/09/2024 16:19:11 306

SELO DE CONSULTA: HYY41335
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2623.0100.1180.6426
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Junia Marise Catarino Freire - Escrevente
Emol: R\$7,80 TFD: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,37
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.timo.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADC974059



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TIMÓTEO-MG
Andréia Márcia de Brito - Oficiala de Registro
R. Miguel Maiz, nº 1874 - Bairro São Cipriano - Timóteo-MG - CEP nº 35.700-365/0001-25 - CEP-35.180-456 - Tel.: (31) 3849-1024

PROTOCOLO Nº 34510 - REGISTRADO Nº 3406 no Livro - A96 - Folha: 273
01 de Outubro de 2024 A Oficiala: Andréia Márcia de Brito

Andréia Márcia de Brito

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Timóteo-MG

Ato(s) praticado(s) por: Maria Aparecida de Souza Sabino - Escrevente - Esc

SELO DE CONSULTA: 1A.J.51868

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7456.0853.6390.4320

Quantidade de atos Praticado(s): 009.

Emol: R\$ 233,29, Recomp: R\$ 14,01,

TFJR: R\$ 81,04, Valor Final: R\$ 340,00 - ISSQN: 11,66

Cod Disp: 8101-8.7 / 6801-8.1 / 6412-1.1

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

